

Artigo 17.º

Utilização da plataforma no âmbito de outros processos

1 — A plataforma www.e-leiloes.pt pode ainda ser utilizada em processos distintos dos previstos no n.º 2 do artigo 1.º ou noutros âmbitos em que se justifique a utilização de uma plataforma de leilões eletrónicos, designadamente:

- Processos de execução em que tenha sido designado oficial de justiça;
- Processos de execução tramitados por outras entidades com capacidade executiva;
- Processos de insolvência.

2 — A utilização da plataforma nos casos previstos no número anterior depende da celebração de protocolo entre a Câmara dos Solicitadores e a entidade responsável ou representante dos responsáveis pela venda ou encarregue da regulamentação da atividade dos responsáveis pela venda.

3 — No protocolo previsto no número anterior são determinados:

- A forma de acesso e autenticação por parte dos utilizadores com faculdade de colocarem bens em leilão;
- A forma de pagamento da taxa de colocação do leilão e as situações de isenção do respetivo pagamento;
- As demais adaptações às regras previstas no presente regulamento e à plataforma aplicáveis aos leilões a que se refira o protocolo;
- A forma de transmissão de dados através de *Web service*.

ANEXO I

Aviso para a primeira licitação**Vai licitar pela primeira vez no portal www.e-leiloes.pt**

Fica alertado de que não é possível anular uma licitação depois de esta ser concretizada. A licitação é definitiva e não pode ser revogada, anulada ou por qualquer forma alterada.

Caso a sua licitação seja superior ao valor mínimo e, com o encerramento do leilão, se verifique que é a licitação mais elevada, **fica obrigado ao depósito do preço, com as consequências previstas no artigo 825.º do Código de Processo Civil**, nomeadamente, por decisão do Juiz, «o arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de procedimento criminal e sendo aquele, simultaneamente, executado no próprio processo para pagamento daquele valor e acréscimos».

Mesmo que venha a apresentar a proposta mais elevada, tenha em conta que existem várias circunstâncias que podem ditar que o bem não venha a ser-lhe adjudicado, designadamente:

- Pagamento da dívida ou acordo de pagamento;
- Exercício por terceiro do direito de preferência ou de remissão;
- Reclamação procedente quanto à decisão da venda;
- Declaração de insolvência ou plano especial de revitalização (PER);
- Falecimento do executado.

Salvo indicação expressa em contrário, os bens vendidos não têm garantia e, no caso dos imóveis, podem não estar licenciados e/ou as suas características podem não corresponder aos elementos documentais, sendo responsabilidade do adquirente proceder à sua legalização.

Antes de apresentar uma proposta/licitação é aconselhável que diligencie por conhecer previamente o bem e verifique a diversa documentação.

Em caso de dúvida, opte sempre por consultar um solicitador ou advogado, os únicos profissionais legalmente habilitados para o auxiliar e defender os seus interesses.

As informações quanto ao bem que vai licitar são da exclusiva responsabilidade do agente de execução titular do processo ou da entidade indicada como responsável pela colocação do bem em leilão. Em caso de dúvida contacte o agente de execução ou a entidade responsável.

Este aviso é apresentado uma única vez, porquanto se trata da sua primeira licitação no portal www.e-leiloes.pt. Nas próximas licitações, seja neste ou em qualquer outro leilão, não será novamente apresentado este aviso.

NÃO QUERO LICITAR**COMPREENDI E QUERO LICITAR**

209061798

Direção-Geral da Administração da Justiça**Aviso n.º 13013/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, torna-se público que após a conclusão do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 6210/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho de 2015, foi celebrada no dia 23 de outubro de 2015 adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, Sandra Isabel Pinto Pereira, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal desta Direção-Geral, com a remuneração de € 683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Com a celebração do contrato iniciou-se o período experimental com a duração de 120 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 370.º da LTFP, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

28 de outubro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

209066682

Aviso n.º 13014/2015

No âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 4562/2015, Referência PCTS 3/DSJCJI/DGT/GESTECO/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2015, com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por meu despacho, de 27/10/2015, por delegação do Diretor-Geral (Despacho n.º 3462/2014, de 24/02/2014, publicado na 2.ª Série n.º 44, de 04/03), e pode ser consultada no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sita no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H -1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em <http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/procedimentoconcursal6837/2015/aviso4562-tecnico/tecnico-superior-gestao/http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/procedimento-concursal6837/2015/aviso4562-tecnico/tecnico-superior-gestao/>

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria.

28 de outubro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Ana Vitória Azevedo*.
209066496

Aviso n.º 13015/2015

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público que por meu despacho de 22 de outubro de 2015, foi renovada a comissão de serviço da Licenciada Teresa de Almeida Augusto, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e de Processamento de Remunerações, da Direção de Serviços Financeiros e de Processamento de Remunerações, desta Direção-Geral, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com efeitos a 1 de outubro de 2015.

28 de outubro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
209066617

Despacho (extrato) n.º 12625/2015

Por despacho de 15 de outubro de 2015:

Cristiana Filipa Sousa Pereira Mota, Escrivã Auxiliar, a exercer funções no Núcleo do Porto, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca